



DECRETO GP N° 25/2020.

Estabelece a antecipação do recesso escolar, como medida para o enfrentamento de emergência de saúde a que se refere o Decreto Municipal n° 12, de 16 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar ainda mais as medidas de enfrentamento ao Coronavírus, COVID-19, previstas pelo Decreto n° 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Alagoinha foi declarada e reconhecida situação de calamidade pública pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 137/2020, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 48.810, de 16 de março de 2020, do Estado de Pernambuco, que determina, a partir de 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades de demais estabelecimento de ensino, público ou privados, em todo Estado de Pernambuco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEE nº 1.681, de 13 de maio de 2020, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, que antecipa o recesso escolar para o período de 15/05/2020 a 29/05/2020, na rede de ensino do Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a antecipação do recesso escolar para o período de 15/05/2020 a 29/05/2020, em toda rede de ensino do município de Alagoíinha, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoíinha, 14 de maio de 2020.

Uilas Leal da Silva
Prefeito